

ATA DA 10<sup>ta</sup>. SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1947.  
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WALDEMIR GOMES FERREIRA.  
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V.Pederneiras e Heitor Váraday, Almte. Álvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro,-

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### RECURSOS CRIMINAIS

N. 3.134 - D.Federal. Rel.o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Recorrente: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha.- Recorrido: A sentença do Conselho Permanente de Justiça que julgou não estar caracterizado o crime atribuído ao F.N. Antônio Clemente de Araujo. - O Tribunal resolveu reformar a decisão recorrida por inexistência do crime de dano, resalvada ao M.P. a apreciação do fato sob outro aspeto, contra os votos do Srs. Ministros Amilcar Pederneiras e Heitor Váraday, Almte. Álvaro de Vasconcellos e Dr. Gomes Carneiro.

N. 3.135 - R.G.do Sul. Rel.o sr. Ministro Dr. Vaz Mello. Recorrente: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M. - Recorrido: A decisão do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra o soldado Inocêncio Cardoso, acusado da prática do crime previsto no § 2º do art. 136, c/c o nº II do art. 59, tudo do C.P.M. - Negou-se provimento, unanimemente.

#### A P E L A Ç Õ E S

N.15.817 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Antônio Justino do Amaral, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.15.834 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Helio Miloski, insubmisso, absolvido do crime previsto no art.159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.15.845 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras, Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante- José Carolino Maciel, sold. do 1º G.F.A.C., condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M.- Apelado - O Cons. de Just. do 1- G.F.A.de Costa.- Negou-se provimento, unanimemente.-

N.15.864 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos.

Apelante - Nestor José da Costa, M.N. condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163, § 2º do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.872 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Francisco Gonçalves de Freitas, insubmissô, condenado como incursô no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 1º G.Ferroviário de Artilharia de Costa.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.15.894 - Ceará. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - João Fidelis Ferreira, sold. da Base Aérea de Fortaleza, condenado como incursô no grau minimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. da Base Aérea de Fortaleza.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.822 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Promotoria da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Lourival Baptista da Silva, acusado do crime de deserção, tendo o Conselho de Justiça anulado o processo.- Julgamento em sessão secreta.

N.15.829 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Apelado - Adolfo Pereira, M.N., acusado do crime de deserção, tendo o C. de Justiça anulado o processo.- ~~Secreta~~ Julgamento em sessão secreta.

N.15.517 - (Embargos) C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Embargante - Martinho José de Andrade, 3º sgt. do C.E.V., condenado como incursô nos arts. 181, §§ 3º e 4º, e 182, §§ 5º e 6º, combinados com o art. 66, § 1º, tudo do C.P.M., a dois anos e 4 meses de reclusão. Embargado - O Acordão deste Tribunal, de 6 de agosto de 1947.- O Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos para condenar o embargante a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 181, § 3º, do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro - que o condenava a 1 ano e 8 meses, Brigs. Amilcar Pederneiras e Heitor Várady e General Ary Pires - que recebiam os embargos para absolver o embargante, Dr. Vaz de Melo, que os despresava e Dr. Bocayuva Cunha - que condenava o embargante a 1 ano, 5 meses e 10 dias de prisão. Impedido o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-

N.15.844 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - José Guilherme, insubmissô, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1º G.F.A. de Costa.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.15.858 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Delmiro Gonçalves dos Santos, insubmissô, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Os Sr. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Gomes Carneiro, não tomaram parte nos julgamentos dos seguintes processos: Apelações nos. 15.822 - 15.829 - 15.858 e 15.844.-

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações nos. 14.882 - 15.129 - 15.712 - 15.751 - 15.753 - 15.791 - 15.799 - 15.808 - 15.809 - 15.814 - 15.819 - 15.820 - 15.827 - 15.833 - 15.835 - 15.839 - 15.840 - 15.853 - 15.860 - 15.863 - 15.874 - 15.876 - 15.881 - 15.882 - 15.885 - 15.888 - 15.890 - 15.893 - 15.895 - 15.898 - 15.901 - 15.903 - 15.910 - 15.913 - 15.916 - 15.923 - 15.933 - 15.934.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*José F. Pinto Júnior*  
Ministro Presidente.

*Dion Mato de Magalhães*  
*Secularis*